RESPOSTA A ASSESSORIA JURÍDICA

Questionamentos a serem esclarecidos conforme solicitação do Setor Jurídico.

1) Presença de Panmela de Baptista Santorio e Priscilla Jordano Meessen Escobar no ambiente da sessão de 14/10/2026: finalidade, quem solicitou ou autorizou o acompanhamento, período de permanência e atividades desempenhadas;

Resposta: Esclareço que foi convocada para participar da sessão licitatória exclusivamente a Sra. Priscilla Jordano Meessen Escobar, na qualidade de Responsável Técnica, considerando que a mesma exerce, no âmbito do SEHAC, a função de Coordenadora Geral de Unidades Próprias, sendo sua participação necessária para prestar os esclarecimentos técnicos pertinentes ao objeto da licitação.

Ressalto que a Sra. Priscilla chegou à sessão acompanhada de outra mulher, a qual me foi apresentada, nesse momento, como Panmela coordenadora da UPA De Itaipava. Ambas permaneceram na sala onde estava sendo processada a licitação, porém não tiveram acesso ao sistema em que é realizado o pregão eletrônico.

Para fins de comprovação, seguem anexos os registros referentes à convocação da Sra. Priscilla, incluindo o e-mail encaminhado (anexo 01) e as conversas mantidas por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp (anexo 02).

2) Eventual visualização de telas, acesso a documentos ou informações e participação das profissionais em conversas relacionadas ao certame;

Resposta: Esclareço que a visualização das telas do sistema utilizado para a condução da sessão licitatória foi realizada exclusivamente por mim, na condição de Pregoeira e pela Sra. Karina Emmel Silva na condição de Equipe de Apoio.

A Sra. Priscilla Jordano Meessen Escobar teve acesso às propostas iniciais, onde foi preservada a **condições de anônimo dos licitantes no dia 14/10/2026** e aos documentos de habilitação foram recebidos para analise **por meio do sistema SEI no dia 16/10/2026** pela Sra. Priscilla, exclusivamente para fins de análise e avaliação técnica da documentação apresentada pela empresa melhor classificada, no âmbito de suas atribuições como Responsável Técnica.

Por sua vez, a Sra. Panmela de Baptista Santorio não participou de manifestações, análises, deliberações ou qualquer outro ato relacionado à condução do certame, tampouco emitiu opiniões ou interferiu nos procedimentos realizados, durante a sessão do pregão.

Para fins de comprovação, segue as proposta dos licitantes na condição de anônimo (anexo 03), parecer técnico emitido pela responsável técnica (anexo 04), recebimento dos documentos de habilitação para analise técnica da Sra. Priscilla (anexo 05).

3) Cronologia das suspensões e retomadas da sessão, especialmente após a diligência de exequibilidade de **16/10/2026**, indicando os avisos divulgados, seus horários e os meios utilizados, para verificação do atendimento ao item 10.3 do edital;

Resposta:

Cronologia da Sessão:

Dia 02/10/2026 ás 08:00 até o dia 14/10/2026 ás 08:00 – Recebimento de propostas (prazo preestabelecido no edital)

Dia 14/10/2026 ás 08:01 – Iniciado o prazo para avaliação técnica dos fornecedores na condição de anônimos. (prazo preestabelecido no edital)

Dia 14/10/2026 ás 10:00 – Inicio da Disputa de Preço (preestabelecido no edital)

Dia 14/10/2026 ás 10:25 – Fim da disputa , inicio do período de negociação com a melhor classificada na fase de lance.

Dia 14/10/2026 ás 10:34 - Fim da tentativa de negociação , inicio do prazo de envio dos documentos de habitação. (prazo de 2h, preestabelecido no edital).

Dia 14/10/2026 ás 12:38 – Fim do prazo para envio dos documentos de habilitação.

Dia 14/10/2026 no período entre 12:52h há 14:00h – Os documentos foram exportados por mim a Pregoeira, juntamente com a Equipe de Apoio , para o Sistema SEI.

Dia 14/10/2026 ás 14:02h – Os documentos foram remetidos os setores de Contabilidade e para a Coordenadora de unidades Próprias.

Dia 14/10/2026 ás 14:02 – Foi recebido e analisado os documentos de habilitação contábil e em seguida foi anexado o parecer contábil , emitido pela responsável Sra. Juliana Vieira (anexo 06).

Dia 14/10/2026 por volta das 16h – Houve a queda e a falta de acesso ao sistema ORBID, sendo comprovada por email (anexo 07) e a conversa via WhatsApp com o Coordenador de TI Sr. Leonardo de Oliveira Costa (anexo 08) , que não se encontrava mais presente na Instituição.

Dia 15/10/2026 ás 10:12h – Foi restabelecido o sistema ORBID, onde eu na condição de Pregoeira, considerando os itens 9.21 e 9.21.1 do edital , publiquei o aviso de retomada da sessão no prazo de 24h , na plataforma e no site oficial do SEHAC (anexo 09).

Dia 16/10/2026 ás 09:47h – Foi recebido e analisado os documentos de habilitação técnica e em seguida foi anexado o despacho , emitido pela responsável Sra. Priscilla Jordano Meessen Escobar (anexo 10 e anexo 11)

Dia 16/10/2026 ás 10:39h – Retomada a sessão , onde foi solicitado a empresa MED PRIME a proposta de exeqüibilidade, sendo publicado um aviso na plataforma informado o período de **intervalo** para o envio e já ficando condicionada a retomada da sessão no mesmo dia ás 15h. (anexo 12).

Dia 16/10/2026 ás 11:58h – Envio da proposta de exeqüibilidade da empresa MED PRIME.

Dia 16/10/2026 ás 12:07h – Proposta encaminhado no sistema SEI para analise da Contabilidade.

Dia 16/10/2026 ás 14:50h – Emissão do parecer Contábil.

Dia 16/10/2026 ás 15:07h – Aceite do Diretor Presidente do SEHAC.

Dia 16/10/2026 ás 15:10h – Resultado da Analise dos documentos de Habilitação apresentando pela empresa MED PRIME , tornando a mesma previamente habilitada.

Dia 16/10/2026 ás 15:21h – Recursos manifestados.

Esclareço que o item 10.3 do Edital estabelece a necessidade de aviso prévio no sistema, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a retomada da sessão pública nas hipóteses de **suspensão**, conforme transcrição abaixo:

"10.3 **Na hipótese de suspensão** da sessão pública para a realização de diligências e/ou avaliação técnica final, com vistas ao saneamento das propostas e documentos apresentados, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;"

Entretanto, na sessão no dia 16/10/2026 não houve **suspensão da licitação**.

Conforme registrado no próprio sistema, durante a sessão pública foi informando a necessidade de um **intervalo** para o envio e conferência dos documentos complementares, com a retomada dos trabalhos no mesmo dia (anexo 13).

4) Forma como ocorreu à disponibilização da aceitação da proposta da MEDPRIME aos demais licitantes.

Resposta: Esclareço que o parecer técnico, emitido pela Coordenadora Geral de Unidades Próprias, Sra. Priscilla Jordano Meessen Escobar, foi disponibilizado na plataforma eletrônica

no momento da aceitação das propostas possibilitando, assim, o acesso dos demais licitantes ao documento e às informações que fundamentaram a análise técnica realizada (anexo 14).

Informação Complementar

1- Cumpre esclarecer que as informações constantes no parecer publicado pelo Sr. Leonardo de Oliveira Costa, Gerente do setor de TI do SEHAC, não correspondem à realidade dos fatos ocorridos durante a sessão licitatória, uma vez que o referido funcionário não participou diretamente do certame, tampouco acompanhou integralmente os procedimentos realizados.

Ressalto que o Sr. Leonardo de Oliveira Costa compareceu ao Setor de Licitações de maneira esporádica, em apenas 03 (três) ocasiões ao longo do dia, não permanecendo no local durante o desenvolvimento integral da sessão. Dessa forma, não acompanhou diretamente todos os atos e acontecimentos relacionados à condução do procedimento licitatório, circunstância que deve ser considerada na avaliação das informações por ele apresentadas.

Cabe destacar, ainda, que, no momento em que ocorreu a instabilidade e consequente queda do sistema, o referido servidor não se encontrava nas dependências da instituição, conforme informação prestada pelos funcionários do Setor de Tecnologia da Informação (TI).

Por outro lado, ressalto que a sessão licitatória foi acompanhada integralmente pela Sra. Karina Emmel Silva, na qualidade de integrante da equipe de apoio, tendo permanecido na sala durante todo o período de realização dos trabalhos, podendo, portanto, corroborar os fatos aqui relatados.

Diante do exposto, solicito que as informações publicadas no Site do SEHAC pelo Sr. Leonardo, que não consta nos autos do processo 1472/2026, sejam analisadas considerando-se sua efetiva participação e permanência no local durante a sessão, bem como os registros e demais elementos comprobatórios disponíveis.

2- Esclareço que a publicação do parecer elaborado pelo Setor de Tecnologia da Informação (TI) não foi previamente comunicada ou submetida à divulgação no portal ORBID por meio dos trâmites administrativos internos da instituição de acordo com o ITEM III do edital que determina que o pregão é eletrônico e que a plataforma é o meio oficial de processamento e comunicação .

Conforme os registros disponíveis, a referida publicação foi realizada diretamente pelo Sr. Leonardo de Oliveira Costa, por iniciativa própria, sem a observância dos procedimentos internos estabelecidos e sem autorização da Presidência do SEHAC.

Ressalto, ainda, que a própria Presidência questionou a realização da referida publicação, justamente em razão da ausência de comunicação e autorização para tal procedimento.

Dessa forma, é importante destacar que a divulgação do referido parecer ocorreu **sem o conhecimento e a autorização da Presidência**, não podendo, portanto, ser considerada como uma publicação institucional regularmente autorizada.

Para fins de comprovação, segue anexo o registro da comunicação em que o Presidente questiona o Sr. Leonardo de Oliveira Costa acerca da realização da referida publicação (anexo 15).

3- Conforme já esclarecido anteriormente, foi formalmente convocada para realizar a avaliação técnica dos documentos apresentados no certame a Sra. Priscilla Jordano Meessen Escobar, na qualidade de Coordenadora Geral de Unidades Próprias do SEHAC, onde ficou comprovado que a Sra. Priscilla teve acesso aos documentos enviados no dia 16/10/2026, sendo emitido no mesmo dia o parecer técnico referente analise documental.

A Sra. Panmela de Baptista Santorio que compareceu ao Setor de Licitações acompanhando a referida profissional no dia 14/10/2026. Não foi convocada para participar dos trabalhos relacionados ao certame e de fato, não participou.

Reafirmo que não conhecia a Sra. Panmela de Baptista Santorio, portanto não tinha nenhuma informação sobre seus vínculos profissionais, seja com SEHAC ou com a empresa MEDPRIME.

Além disso, cumpre esclarecer que o Setor de Licitações não dispõe de acesso às informações relativas aos vínculos funcionais dos profissionais lotados nas unidades externas, tampouco aos registros de contratação e composição de pessoal das empresas terceirizadas que prestam serviços à instituição.

Lorrane Augusto Correa

Pregoeira